



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de fevereiro de 2020. Aos 21 (Vinte e Um) dias do mês de fevereiro de 2020, às 08:00 (Oito horas) no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a Quinta Sessão Ordinária do mês. Presentes as edilidades Alziro Vieira de Souza, Ismael Silva Moreira, Josemir Pereira dos Santos, Luziano Rodrigues Montalvão, Nilza Vieira de Souza, Odair José Ferreira da Silva e Wagner Gonçalves de Oliveira, ficando registrada a ausência dos vereadores Jailson Gomes Santiago e Martir Ferreira de Melo. Após constatar a presença legal de vereadores, o Presidente Wagner Gonçalves de Oliveira declarou abertos os trabalhos. Na sequência, convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida, comunicou que o momento era oportuno às Proposições. O Vereador Josemir fez a leitura da Indicação nº 006/2020 de autoria da vereadora Nilza, onde solicita ao prefeito a necessidade da realização de limpeza pública nas ruas do Setor Aeroporto. Em seguida, o Presidente encerrou o expediente, e franqueou a palavra em Tema Livre. O vereador Josemir cumprimentou a todos, em especial ao ex-prefeito Herculano que estava presente no auditório. Disse ao mesmo, que em conversa com o advogado, o Dr. Sérgio Cirqueira, o mesmo informou que os vereadores não têm o poder de isentar os ex-gestores das multas referentes ao parecer prévio do tcm. Disse que o advogado em questão falou que os vereadores julga apenas a inexigibilidade dos ex-gestores. O Presidente Wagner complementou as palavras do par Josemir, dizendo que em conversa com o advogado, o Dr. Frank Rangel, o mesmo concordou com o que foi dito pelo Dr. Sérgio Cirqueira. O Vereador Odair disse que ligou no tcm e foi informado que o projeto sobre o julgamento das contas dos ex-gestores pode ser julgado de forma desmembrada, ressaltando que se uma das partes interessadas se sentirem prejudicados, poderão recorrer. Continuando, disse está confuso em relação à votação do parecer prévio, e que irá buscar maiores esclarecimentos junto ao tcm. Fazendo o uso da palavra, o Ex-prefeito, o Sr. Herculano cumprimentou a todos, e disse que não houve fraudes, e sim erros de transmissão de dados,

Atas 2020

12


Nilza Vieira de Souza

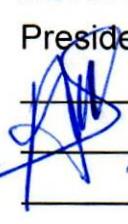
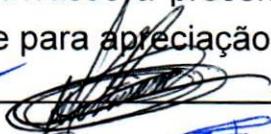
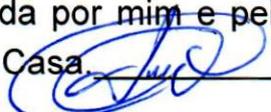

Wagner R. Montalvão



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº. Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

afirmando que irá provar sua inocência. Em seguida, o Presidente comunicou que o momento era oportuno a Matéria da Ordem do Dia. Foi submetido a 2ª discussão para 2ª votação o Projeto de Lei nº 002/2020 do Executivo que “Dispõe sobre reajuste dos servidores do Magistério e dá outras providências.” Submetido a 2ª votação, o citado projeto foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Wagner agradeceu a todos pela presença, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Ismael Silva Moreira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa.




Encerrada a sessão
Milza Zilveira de Souza